



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2018

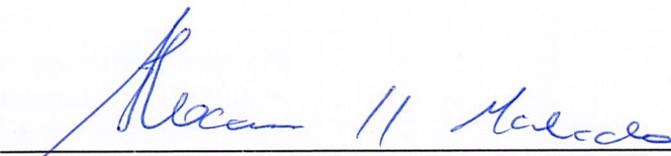
Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 09/2018, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Rio Grande e a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda.

Aos 05 dias do mês de julho de 2018, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Rio Grande, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, Bairro Parque Residencial Salgado Filho, na cidade de Rio Grande – RS, CEP 96.201-460, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, portador da Cédula de Identidade n.º 2042726683 e do CPF 494.522.580-04, tendo em vista o contrato firmado na data de 07 de fevereiro de 2018, com a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda, CNPJ nº 10.439.655/0001-14, estabelecida na Rua Dr. Álvaro Costa, 14, Bairro Parque Residencial Salgado Filho, Rio Grande – RS, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

1. **Objeto:** Esta apostila visa a repactuação dos valores da mão de obra devido a majoração do salário mínimo do Estado do Rio Grande do Sul por meio da Lei Estadual nº 15.141, de 03/04/2018, e o aumento da tarifa municipal de vale coletivo por meio do Decreto do Município do Rio Grande/RS nº 15.365, de 02/05/2018, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2018 e 07/05/2018, respectivamente, na forma do disposto nos arts. 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93; art. 28, *caput*, da Lei n. 9.069/95 c/c o art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/01, arts. 53 e 61 da IN MPDG 05/2017 e Cláusula Sexta do Contrato;
2. **Vigência:** A vigência deste apostilamento será de 01 de junho de 2018 a até 19 de fevereiro de 2019, com efeitos financeiros a contar de 01/02/2018, tendo a Contratada direito a receber valores retroativos à esta data.
3. **Valor:** Com esta apostila o valor mensal do contrato passará de R\$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) para R\$ 3.604,80 (três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos);
 - 3.1 O valor anual do contrato passará 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais) para R\$ 43.257,60 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos);
 - 3.2 Os valores retroativos totalizam o montante de R\$ 228,18 (duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos) e referem-se às diferenças do salário-base e da majoração da tarifa municipal de transporte coletivo, com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2018 e 07/05/2018, respectivamente.
4. **Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2018, na classificação: Programa de Trabalho 12363208020RL0043, elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Nota de Empenho n.º 2018NE800058.

5. **Garantia:** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.

6. **Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;



Alexandre Jesus da Silva Machado

ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO
Diretor-geral do Campus do IFRS – Campus Rio Grande
Portaria nº 318/2016